



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

F U N D O P R E V

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 – CENTRO – 35.625-000 – FONE: (37) 3543
1190
QUARTEL GERAL – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 015/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **MILTON CAETANO DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 356.709.756-34, matrícula 01562-9, no cargo efetivo de Oficial de Serviço Público, Nível I, Padrão E1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 30 de outubro de 2023.


Aline Alves Fiuza

Superintendente do FUNDOPREV

Instituto de Previdência Municipal de Quartel
Geral – FUNDOPREV

Certifico para fins de comprovação que esta
Portaria foi publicada no quadro de
publicações do FUNDOPREV em 30/10/2023

Quartel Geral/MG, 30/10/2023


Aline Alves Fiuza
Matrícula 00201-0